



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002
07 de agosto de 2020.

ESCLARECIMENTO 28 – EDITAL 02. CREDENCIAMENTO 01.2020

Processo nº 23000.000375/2020-27

PERGUNTA 1

“O presente Edital estabelece relação de credenciamento entre o MEC e as administradoras de planos de saúde. Por sua vez, hoje já existem relações jurídicas entre a Administradora atual, os servidores-beneficiários e suas respectivas operadoras de planos de saúde que, de acordo com o MEC, se manda o credenciamento da atual Administradora junto ao MEC, os servidores-beneficiários poderão optar em permanecer nos atuais planos, mantendo a contratação nos termos das Resoluções da ANS nºs 428/2017, 309/2012, 195/2009 e 196/2009. Estabelecido o acima descrito e em atenção ao Edital de Credenciamento nº 01/2020, em especial ao seu Projeto Básico, é certo que os novos contratos entre as Administradoras e as operadoras não serão objeto de reajuste em periodicidade inferior a 12 (doze) meses. Por outro lado, sempre respeitando as regras da ANS, se a atual Administradora seguir credenciada poderão ser mandas, a critério do servidor, as relações entre os servidores-beneficiários que decidirem permanecer em seus atuais planos de saúde, e servidores que pretenderem entrar nesses planos seguirão as regras vigentes de cada um, conforme espulado pela ANS. Confirma este entendimento?”

RESPOSTA 1

Esse pedido de esclarecimento já foi respondido por meio de outras respostas enviadas anteriormente. Solicitamos que a demandante verifique os esclarecimentos anteriores.



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

PAULO RONALDO DOS SANTOS

Membro da Comissão de Avaliação